



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**CÓPIA**

Pedido de Informação nº 101/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ  
PROCOLO Nº 6370  
Data 05/07/2018  
Protocolista: Kennedy

Cambé, 04 de Julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito  
José do Carmo Garcia Fone.....  
Prefeito Municipal Endereço:.....  
Cambé/PR

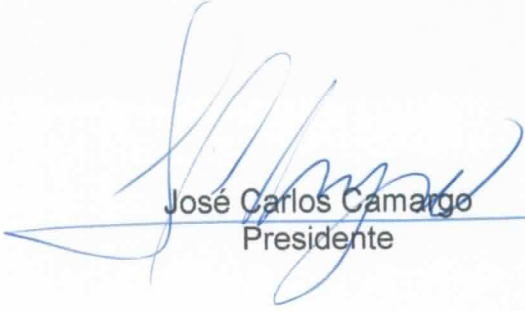
Assunto: Solicitação de informações, esclarecimentos e eventuais documentos sobre o Projeto de Lei nº 27/2018, o qual "Altera a Lei Municipal nº 698, de 15 de dezembro de 1989, que dispõe sobre do Código de Obras do município de Cambé e dá outras providências".

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerimento formulado pela Comissão de Constituição, Justiça Legislação, Orçamento, Finanças, Tributação, Redação de Proposições, Apreciação de Contas do Município e Veto, em reunião própria realizada no dia 04/07/2018, solicitamos a Vossa Excelência para que dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente informe e encaminhe a este Poder Legislativo:

01. Considerando a obrigatoriedade da inscrição do profissional habilitado e do autor do projeto no cadastro da prefeitura, indaga-se: Não há contradição entre os dispositivos, levando em consideração que profissionais em débito com o Município de Cambé, poderiam, em tese, continuar sua atividade regulamentada pelo Poder Público ainda que tenha débitos com a própria municipalidade?
02. Com a mudança legislativa, havendo este permissivo legal, não seriam contemplados profissionais "inadimplentes" com suas obrigações tributárias junto com o município de Cambé, o que, fatalmente violaria o interesse público envolvido? Sopesando a "desburocratização" pretendida com o "interesse público" envolvido, não se estaria privilegiando o primeiro em relação ao segundo?

Atenciosamente

  
José Carlos Camargo  
Presidente